

Aos Conselheiros do CONCIDADE

Vimos solicitar junto aos membros do CONCIDADE, a possibilidade de exposição (verbal e documental – via abaixo assinado), das preocupações, necessidades e posicionamentos de moradores dos bairros Engenheiro Gutiérrez e Riozinho, comunidade universitária e outros munícipes de Irati, Paraná, quanto à construção da interseção em dois níveis (viaduto) do ponto Final da PR-364 São Mateus do Sul – Irati, no encontro com a BR-153, localizado no perímetro urbano no Bairro Riozinho em Irati-PR. Cabe ressaltar que os questionamentos se devem apenas a esse trecho do projeto original e não à pavimentação da PR 364 de São Mateus a Irati – PR. Tal solicitação se dá ainda pela compreensão de que na única Audiência pública realizada e na reunião com os moradores a serem indenizados, os questionamentos não foram respondidos satisfatoriamente pelos responsáveis pelo projeto a nível estadual, mas sim de forma evasiva, ampla e superficial, e com argumentos de que apenas a questão técnica seria valorizada, dispendendo-se a todo o momento os posicionamentos populacionais. À época, não havia sequer a compreensão dos mesmos de que o local referido dizia respeito a perímetro urbano ocupado. Diante do contexto descrito, questiona-se ou pondera-se sobre os seguintes pontos:

- a necessidade dessa construção diante de alto investimento financeiro (cerca de 30% do total da obra) em um trecho que poderia ser realizado em outros pontos da BR 153, como no caso da entrada secundária da UNICENTRO ou na altura do Riozinho de Baixo em direção a Rebouças, em outros formatos que não a interseção em dois níveis;

- a decisão de modificação do traçado original do final da PR 364, retirando-o do bairro Riozinho sob o argumento de se tratar de meio urbano. De forma incoerente, a interseção projetada passa ao lado do Conjunto Molinari, de um loteamento em construção e outro já autorizado, configurando-se também em meio urbano habitado, no qual há intenso trânsito de moradores a pé, bicicleta, moto e carro, para acesso a escolas municipais e estadual, a UNICENTRO e a locais de trabalho nos bairros Riozinho e Engenheiro Gutiérrez, não sustentando a justificativa por sua edificação pelos mesmos motivos apontados no projeto quanto ao traçado original da PR;

- como se dará a garantia das condições seguras de acesso à população, devido ao projeto original se tratar de um entroncamento de PR e BR, em que se discutem as competências e pouco as necessidades populacionais, como a construção de no mínimo pavimentação para o acesso a pé e de bicicleta e uma passarela de pedestres. Atualmente o fluxo de pessoas se dá em todas as direções e nos momentos de maior pico de trânsito motorizado, os estudantes da rede pública municipal e estadual e da própria UNICENTRO, demoram muitos minutos para atravessar a BR 153. Tais situações foram equacionadas de forma bastante satisfatória no projeto original quanto ao trecho urbano de São Mateus do Sul, no que tange a calçadas, ciclovia e até acesso específico para a Petrobrás. Nesse quesito, a discussão das competências e financiamentos específicos acaba por eliminar a consulta à população do fluxo real de sua vida e a busca de soluções que pensem a cidade em movimento e não apenas a engenharia das pavimentações;

- como se conduzirá a questão do aumento de fluxo de carros de passeio e caminhões já bastante intenso no referido trecho, constatando-se ainda a existência da apelidada “curva da morte”, última curva antes do trevo atual para São Mateus do Sul, UNICENTRO ou Rebouças, onde tem ocorrido acidentes com muita gravidade;

- no projeto original se fez estudos dos impactos ambientais e comunitários (estes mais voltados ao Faxinal que será afetado), sem que houvesse preocupação com o perímetro urbano de Irati, no qual há muitos animais silvestres e nascentes no local indicado para a referida construção;
- também há que se salientar que a reunião quanto a possível indenização dos moradores do município não foi suficientemente esclarecedora, pois tratou apenas de diretrizes gerais desse processo e não o impacto ou efeito na vida e propriedade de cada um em particular, bem como os possíveis valores a ressarcir;
- em nenhum momento houve a preocupação com o Plano Diretor do Município e a consulta prévia aos Conselhos de Controle Social, pois foram munícipes que avisaram o outrora Prefeito Odilon Burgath de que haveria esse projeto e de que foram procurados por Engenheiros do mesmo. Posteriormente, acessou-se o Prefeito Jorge Derbli para o repasse de informações do andamento do mesmo. Essa é a forma mais correta de se lidar com as decisões de um município? Como ficam as definições que foram aprovadas e pensadas nesse âmbito? São condizentes com o proposto? Ainda não temos conhecimento sobre a questão, embora saibamos que recentemente houve uma negociação para municipalizar a parte urbana da BR 153 em Irati – PR. Caso assim se tenha definido, quais são as ações pensadas para tanto? Como se encontram as discussões e a possibilidade de participação do cidadão? Quais dessas preocupações levantadas estão sendo contempladas?

Enfim, por todas as questões elencadas e por direito à participação do cidadão nas decisões quanto ao seu território e a utilização de dinheiro público a ele destinado, pedimos ao CONCIDADE a possibilidade de conhecer o abaixo assinado dos munícipes e o amplo debate e problematização para a revisão do projeto de pavimentação da PR 364, apenas no que se refere a interseção prevista em meio urbano do município de Irati, junto à BR 153.

Irati, 16 de novembro de 2017

Claudia Regina Magnabosco Martins

Responsável pela entrega do pedido